

Ubá, 02 de fevereiro de 2026.

Portaria 01/2026 – Nomeação dos membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito (2026-2027)

A Diretora do curso de Direito do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho - UNIFAGOC, Clarissa Machado Felício, no uso de suas atribuições, visando tornar público o teor desta Portaria e:

CONSIDERANDO que a *Resolução nº. 01 de 17 de junho de 2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES)* descreve que o Núcleo Docente Estruturante (NDE) de um curso de graduação é constituído por um grupo de, no mínimo, cinco docentes pertencentes ao curso;

CONSIDERANDO que a *Resolução nº. 01 de 17 de junho de 2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES)* determina que os membros do NDE tenham liderança acadêmica no âmbito do curso, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela Instituição, e que atuem sobre o desenvolvimento do curso;

CONSIDERANDO que *Resolução nº. 01 de 17 de junho de 2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES)* dispõe que são atribuições do NDE: I- Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso; II- Zelar pela integralização curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo; III- Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso; e IV- Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação;

CONSIDERANDO a *Resolução nº. 01 de 17 de junho de 2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES)* determina que o NDE tenha pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*;

CONSIDERANDO a *Resolução nº. 01 de 17 de junho de 2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES)* determina que o NDE seja constituído por um mínimo de 5 professores pertencentes ao corpo docente do curso;

CONSIDERANDO a *Resolução nº. 01 de 17 de junho de 2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES)* determina que o NDE tenha todos os seus membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;

CONSIDERANDO a *Resolução nº. 01 de 17 de junho de 2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES)* determina que deve-se assegurar estratégia de

renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a assegurar a continuidade no processo de acompanhamento do curso;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear por um mandato de 2 (dois) anos, os professores abaixo descritos como membros do NDE:

Nome do Docente	Titulação	Regime de Trabalho
Clarissa Machado Felício	Mestre	Integral
Lucas Nunes Pacheco	Especialista	Parcial
Alexandre Ribeiro Silva	Mestre	Parcial
João Paulo Ciribeli	Doutor	Integral
Rodolpho da Silva Messias	Mestre	Parcial
Yago Caiafa Cardoso	Mestre	Integral

Art. 2º. O professor Alexandre Ribeiro Silva substituiu o professor Marcelo Maranhão Simões e o professor Rodolpho da Silva Messias substituiu a professora Suélem Viana Macedo.

Art. 3º. Em consonância com o disposto no art. 4º do Regulamento do NDE publicado pelo Unifagoc, a presidência do NDE será exercida pela professora Clarissa Machado Felício que é a Diretora do curso de Direito da referida Instituição de Ensino.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Clarissa Machado Felício
Diretora do Curso de Direito do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho –
UNIFAGOC